



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 827/2002, de 9 de dezembro de 2002.

Cria adicionais de dedicação plena e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São criados os adicionais de dedicação plena abaixo relacionados, que passam a fazer parte integrante do Anexo VI da Lei Municipal nº 334/2000, de 19 de abril de 2000, com lotação na Secretaria de Administração:

Nº de Vagas	DENOMINAÇÃO	Referência	Coef. de Adicional
01	Preposto	ADP 2	1,59
01	Encarregado da Seção de Procedimentos Expropriatórios	ADP 6	0,77

Art. 2º É modificada a referência e aumentado o coeficiente de gratificação do adicional de dedicação plena abaixo relacionado:

Nº de Vagas	DENOMINAÇÃO	Referência	Coef. de Adicional
01	Encarregado da Seção de Controle Patrimonial	ADP 2	1,59

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 03.04.04.122.0007.2.010-31.90.11.01.00 referente a Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores; 03.04.04.122.0007.2.010-31.90.13.02.01 RPPS - Servidor, para o ADP de Preposto, Diretoria de Recursos Humanos; 03.03.04.122.0004.2.007-31.90.11.01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores; 03.03.04.122.0004.2.007-31.90.13.02.01 RPPS - Servidor, para os ADPs de Encarregado da Seção de Controle Patrimonial e de Encarregado da Seção de Procedimentos Expropriatórios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 9 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2002.

JOHÉ AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário de Administração

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P.L.Nº: 254/1342002